TC 3.303/2011

ANÁLISE. TERMO DE CREDENCIAMENTO. TERMO ADITIVO. SPTRANS. Credenciamento para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos do Bilhete Único. Justificada a escolha das credenciadas. No credenciamento não existe a possibilidade de licitação, bastando que as empresas preencham os requisitos relativos à qualificação jurídica e técnica. Precedentes. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.303/2011 e 3.308/2011.

TCs citados 3.205/2011, 3.214/2011 e 3.555/2011

327ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/003.303/2011 e TC/003.308/2011, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares o Termo de Credenciamento 09/0451-08-00 e o respectivo Termo de Aditamento 01.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia do relatório e voto do Relator e desta Decisão, para conhecimento, em atenção à documentação apresentada nos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de julho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/003.308/2011.